

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

PROCESSO SEI nº: 6024.2020/0010614-0

SAS - MP

EDITAL nº: 280/SMADS/2020

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Cento de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes. Jovens e Adultos - CEDESP

CAPACIDADE: 160 VAGAS, sendo 80 vagas manhã, 40 vagas tarde e 40 vagas noite

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 04 (quatro) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem da(a) proposta(s) recebida(s) e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	02.537.887/0001-87	Associação Beneficente Irmã Idelfranca	Insatisfatório
2	01.429.614/0001-56	Associação Beneficente Comunitária Aurora	Insatisfatório
3	07.676.917/0001-50	Instituto Nova União da Arte	Insatisfatório
4	73.386.070/0001-01	MOCA - Movimento de Orientação a Criança e ao Adolescente	Insatisfatório

Em atenção ao Edital de Chamamento Público nº 280/SMADS/2020 informamos o recebimento de quatro propostas, a saber: Associação Beneficente Irmã Idelfranca – CNPJ 02.537.887/0001-87, Associação Beneficente Comunitária Aurora – CNPJ 01.429.614/0001-56, Instituto Nova União da Arte – CNPJ 07.676.917/0001-50 e MOCA - Movimento de Orientação a Criança e ao Adolescente – CNPJ 73.386.070/0001-01, com respectiva análise:

Proposta 01

A OSC proponente Associação Beneficente Irmã Idelfranca apresentou proposta contendo dados de identificação e dados para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Cento de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes. Jovens e Adultos – CEDESP, conforme descrito nos itens 1 e 2 da Minuta de Plano de Trabalho – Anexo I constante no presente Edital. No item 2.8.3 observa-se que não há informação de bairro e CEP do Presidente da OSC. Quanto à Descrição da Realidade Objeto da Parceria, item 3 da Minuta do Plano de Trabalho, a OSC proponente não evidenciou conhecimento quanto as características do serviço considerando as normativas municipais vigentes, bem como não demonstra o nexo entre as atividades e as metas a serem atingidas, conforme previsto em Edital e orientações contidas no Manual de Parcerias de SMADS. Quanto à DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO, a proponente transcreve o Artigo nº 116 da IN nº 03/SMADS/2018. Apresenta cronograma de metas de forma abrangente não delimitando tempo de periodicidade para aferição, relaciona escassos mecanismos para essa ação. Em relação a Dimensão Estrutura Física e Administrativa, observa-se que a OSC proponente não demonstrou conhecimento quanto a configuração e especificidade da tipologia do serviço visto que não menciona provisões compatíveis com as ofertas previstas para essa tipologia. Na Dimensão Serviços Processos ou Atividades, embora a OSC proponente tenha elencado metas ao quesito instrumentais, as demais ações apresentadas como metas não traduzem efetivamente a característica do serviço objeto desse Edital. Observa-se que o cronograma de metas apresentado para Dimensão Produtos e Resultados no indicador número de usuários / capacidade parceirizada do serviço, não atende a especificidade da tipologia do serviço previsto em Edital, devido à

periodicidade dos cursos. A proponente refere que o cardápio será elaborado de acordo com o Manual Prático de Alimentação da SMADS com participação dos usuários e avaliação do grau de satisfação. Quanto à execução de atividades, observa-se que a OSC elencou atuação envolvendo usuários e famílias, porém não evidencia ações de execução das atividades no território. A OSC alterou a redação do indicador: Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do plano de ação para: Apuração da satisfação das famílias na elaboração do plano de ação e acrescenta outro indicador sendo: Aquisição das famílias por atividades desenvolvidas, sem parâmetros para cumprimento de meta. Em referência a Dimensão Recursos Humanos a OSC menciona como meta garantir formação continuada aos profissionais por meio de parcerias estabelecidas, no entanto, não prevê ao menos uma capacitação e/ou atualização de conhecimento semestral no cronograma. Para o indicador Adequação da força de trabalho, ao quadro de Recursos Humanos previstos na legislação concernente a tipificação, a OSC declara como meta garantir o quadro de RH completo ou incompleto, mas dentro do prazo legalmente previsto para substituição. Observa-se fragilidades quanto aos instrumentos/meios descritos para aferição desse indicador. A OSC proponente acrescenta dois indicadores para essa dimensão sendo: Reunião de equipe e Atuação profissional a partir da Política de Assistência Social sem parâmetros para cumprimento de meta. Quanto à FORMA DE CUMPRIMENTO DE METAS, a proponente não descreve indicadores qualitativos da execução da parceria com especificações de execução para as quatro dimensões, apresenta quadro contendo metas e as formas de cumprimento, não foram apontados os parâmetros de aferição ao cumprimento das metas propostas. A OSC declara que manterá espaço físico adequado para o atendimento de 120 usuários, em desacordo com a capacidade exigida em Edital. Não demonstra compatibilidade das provisões institucionais, físicas e materiais como, por exemplo, salas/espços para o desenvolvimento de habilidades específicas e laboratórios com equipamentos e instalações adequadas para cada modalidade de curso, espaço para a prática desportiva e atividades ao ar livre determinado para essa finalidade ou em parceria no seu entorno. Quanto ao item materiais, artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos a OSC não evidencia valor de cobertura aos eixos Tecnológicos – modalidade Infraestrutura e Controle e Processos Industriais. Menciona também que garantirá transporte mas não evidencia a relação do mesmo com as características do serviço. Quanto ao DETALHAMENTO DA PROPOSTA, a proponente apresenta público alvo de acordo com o solicitado em Edital. Quanto às INFORMAÇÕES DAS INSTALAÇÕES A SEREM UTILIZADAS, a proponente oferece imóvel contendo as seguintes instalações para o desenvolvimento do trabalho social, socioeducativo, socioassistencial e de convivência: uso exclusivo do serviço: banheiros masculino e feminino, com acessibilidade, para uso exclusivo dos adolescentes, jovens e adultos; banheiros masculino e feminino para uso exclusivo dos profissionais do serviço; cozinha, sala para materiais de higiene e limpeza, sala para atividades administrativas e recepção, sala de gestão, sala para materiais pedagógicos. Não há especificação quantitativa dos espaços acima mencionados. Em seguida discorre que disponibilizará de 01 (uma) sala para atendimento individualizado aos usuários, famílias e comunidades, 01 (uma) sala para o desenvolvimento do módulo Convívio Mundo do Trabalho aos usuários, famílias e comunidades, e 02 (duas) salas para o desenvolvimento de atividades socioeducativas e cursos de Formação Inicial Continuada – FIC das quais serão destinadas as atividades descritas no plano. Refere que será amplo, ventilado, iluminado e arejado, com a presença de corrimão e iluminação de emergência, bem como acessibilidade para cadeirantes e outras deficiências físicas com base na ABNT NBR 9050.2004. Comissão de Seleção destaca que não foi possível identificar se o imóvel será ofertado pela OSC ou locado visto que em trechos diversos do referido Plano de Trabalho ora a OSC informa que o mesmo será ofertado, ora menciona que será apresentado imóvel para avaliação de locação até o valor previsto em Edital citando valor de até R\$ 8.500,00. Comissão de Seleção ainda destaca que constam 5 fotos que além de serem insuficientes para subsidiar análise. Quanto à Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA e legislações normativas que dispõe sobre a tipificação da rede socioassistencial do município de São Paulo, a Organização menciona legislações, no entanto, não evidencia de que forma se dará a

operacionalização das ações e garantias previstas, refere que irá operar suas ações para demonstrar o caráter público da prestação de serviço. Apresenta incorreções quanto à tipificação dos serviços socioassistenciais. Quanto à Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada, a OSC faz referencia conforme previsto em legislação para a forma de acesso dos usuários, menciona sobre as ações para busca ativa quando necessário, no entanto quanto ao controle da demanda ofertada não foi observado menção pela OSC. Quanto à Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas, a OSC discorre com fundamentação teórica citando Paulo Freire e Maria Stela Graciani, porém não evidencia as estratégias para execução da metodologia do trabalho social para alcance das metas. Apresenta anexos para os Módulos I, II e III conforme item 17 do Anexo VI do Edital; porém elenca cursos inexistentes considerando o Guia PRONATEC de Cursos FIC – 2016 a saber: Técnico em eletrônica e Técnico em Sistemas de Segurança. Quanto à Forma de monitoramento e avaliação dos resultados, a proponente relaciona ações para monitoramento, faz referencia a resolução COMAS 829/2010, porém não evidencia as estratégias que assegurem os indicadores previstos na própria resolução mencionada, além disso, elenca outros indicadores de resultados que diferem da realidade característica da tipologia do serviço. Quanto à Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias, a proponente discorre de forma aceitável, no entanto insere profissional (orientador socioeducativo) como integrante do quadro de RH o que está em desacordo visto que não há previsão desse cargo na tipologia do serviço. Quanto à Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial, a proponente descreve informações sobre território de São Miguel Paulista, limitando-se a listar os recursos públicos e sociais existentes. Não demonstra conhecimento e capacidade de articulação com a rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais da área de abrangência do Edital (Vila Jacuí), bem como suas vulnerabilidades e potencialidades. OSC proponente não faz referencia para articulação com os Centros de Apoio ao Trabalhador – CAT. Quanto ao Detalhamento dos Recursos Humanos na gestão do serviço, OSC apresenta quadro de RH elencando quantidade, atribuições e competências, no entanto falta clareza ao item distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas, uma vez que em trechos diferentes do referido Plano de Trabalho a OSC diverge quanto a carga horária mencionada para as funções de Agente Operacional e Técnico Especializado. Além disso, descreve atividades como rotina diária as quais divergem da característica específica do serviço tais como: atividades que estimulem e incentivem organização de pertences, hábitos de higiene e cuidados pessoais, atividades desenvolvidas na brinquedoteca entre outras. Quanto ao Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria, apresenta valor mensal de R\$ 100.032,52 (Cem mil e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos) incluindo despesas com aluguel no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) e IPTU corresponde a R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais) em 10 vezes, estando a quantidade de parcelas para IPTU em desacordo com a legislação vigente. Apresenta valor anual de R\$ 1.200.390,20 (Um milhão e duzentos mil e trezentos e noventa reais e vinte centavos), valor total da parceria R\$ 6.001.951,00 (Seis milhões e um mil e novecentos e cinquenta e um reais). Na PRD apresentada há indicação de OSC com isenção da cota patronal. Observa-se que a OSC descreveu o valor do aluguel 2 (duas) vezes, em campos diferentes do instrumental e com valores distintos conforme a saber: campo Valor de Aluguel R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) e campo Previsão das Despesas por Custos – custos diretos Aluguel e IPTU R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais). Na Planilha Referencial de composição dos custos do serviço, observa-se a previsão de valor para item alimentação dia e alimentação noite, no entanto, na PRD apresentada pela OSC não consta essa distinção. Observa-se ainda que valor descrito na PRD para material para o trabalho socioeducativo e pedagógico, Eixo Tecnológico Infra Estrutura e Controle e Processos Industriais apresenta uma diferença a menor no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) em consideração ao valor referencial de composição dos custos do serviço. Observa-se também que nos custos diretos – Remuneração de Recursos Humanos, a OSC elenca todos os profissionais em turno diurno, com previsão de remuneração a maior para todos os profissionais do que consta em Planilha Referencial de composição dos custos do serviço, bem como observa-se descrição de carga horária a maior para todos os profissionais na função de Agente Operacional. A proponente prevê no Plano de Trabalho o item Transporte de usuário, no entanto o

mesmo não foi contemplado na PRD. Além disso, observa-se que a proponente não contemplou integralmente os itens previstos em PRD para tipologia do serviço tais como: despesas com aquisição de bens permanentes, transporte de usuário quando necessário e para o serviço de acordo com as necessidades das ações do trabalho, outras despesas decorrentes diretamente das necessidades do serviço. Não apresenta contrapartida. A proponente solicita verba de implantação no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para aquisição de utensílios e materiais de consumo apontando ser essencial para início de funcionamento do serviço, aquisição de bens permanentes e utensílios de cozinha e adequação do imóvel a ser utilizado para a prestação do serviço. Quanto aos indicadores de avaliação, a OSC faz referência aos artigos 115 a 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019. Em que pese todas as informações acerca do trabalho a ser realizado pela proponente, a Comissão de Seleção considera grau de adequação insatisfatório, por haver falha na proposta a qual poderá comprometer a operacionalização do serviço, normas da Pasta e cumprimento das metas, pois na apresentação do cronograma de prazos para execução das atividades e cumprimento das metas conforme preconizado no Artigo nº 20 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019 a proponente não delimita prazos específicos que garantam o alcance das metas propostas, bem como elenca metas que diferem da característica específica da tipologia do serviço, altera nomenclatura de indicador item 3.4 da Dimensão Produtos ou Resultados e inclui indicador nessa mesma Dimensão o qual não consta na Instrução Normativa sem menção de parâmetros para alcance das metas propostas. Por prever cursos inexistentes no Guia PRONATEC Cursos FIC – 2016, estando em desacordo com Edital. Na Dimensão Recursos Humanos a OSC também inclui 2 indicadores o qual não constam na Instrução Normativa sem menção de parâmetros para alcance das metas propostas; Por não apresentar conhecimento do território de modo a atender o presente edital; Por não apresentar com clareza as especificações de distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas; Pela fragilidade na apresentação de utilização da verba de implantação, bem como quanto aos equívocos apresentados no Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria. A Comissão destaca ainda que de acordo com o Artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 o plano de trabalho deve conter especificações quanto à descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas. Observa-se ainda que de acordo com o Artigo 24 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019 - §1º - Havendo necessidade, poderão ser solicitados esclarecimentos e/ou alterações no Plano de Trabalho apresentado, salvo em relação aos itens descritos como: DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO, FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS e DETALHAMENTO DA PROPOSTA.

Proposta 2

A OSC proponente Associação Beneficente Comunitária Aurora apresentou proposta contendo dados de identificação e dados para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Cento de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes. Jovens e Adultos – CEDESP, atendendo ao solicitado em Edital ficando pendente apenas o item 1.3 da Minuta de Plano de Trabalho. No item 2.8.3 observa-se informação incompleta do Presidente da OSC Quanto à Descrição da Realidade Objeto da Parceria, item 3 da Minuta do Plano de Trabalho, a proponente discorre sobre a características e objetivos do serviço, porém não apresenta demonstração do nexo entre as atividades e as metas a serem atingidas, conforme previsto em Edital e orientações contidas no Manual de Parcerias de SMADS. Quanto à DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO, a proponente descreve metas e parâmetros para aferição constantes na Portaria 55/SMADS/2017, legislação revogada pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, estando em desacordo com o Edital. Quanto à FORMA DE CUMPRIMENTO DE METAS, a proponente apresentou as Dimensões: Organização e funcionamento/espaco físico; Trabalho Social; Trabalho Socioeducativo e Aquisições dos usuários, sendo essas constantes na revogada Portaria 55/SMADS/2017, não apresentou indicadores qualitativos que constam no artigo 116 da IN 03/SMADS/2018. Quanto ao DETALHAMENTO DA PROPOSTA a proponente apresenta público alvo de acordo com o solicitado em Edital, no entanto,

o não faz referência aos pré-requisitos para participação ao curso FIC conforme consta na Portaria 29/SMADS/2014. Quanto às INFORMAÇÕES DAS INSTALAÇÕES A SEREM UTILIZADAS, a proponente informa sobre espaço locado pela OSC com repasse de recursos de SMADS indicando que deverá conter as condições mínimas a saber: recepção, 2 salas de curso, 1 sala de aula, 1 sala de diretoria, cozinha, banheiros (masculino e feminino), 1 refeitório. OSC não descreve com clareza quanto a provisão de infraestrutura e recursos físicos e materiais para que o serviço realize o trabalho social que nele deve ser desenvolvido, não faz referência as normas da ABNT e acessibilidade dos ambientes. Quanto à Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, Organização faz menção as legislações informando que atuará de acordo com as mesmas, porém ela não faz detalhamento de como se dará as ações e forma de execução. Quanto à Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada, a proponente descreve demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS de abrangência, na proporção de 60% do total de vagas pactuadas no termo de convênio e a Organização social conveniada poderá fazer inclusão de 40% dos usuários preferencialmente do seu território. Quanto à Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas, a proponente não atende ao Edital na questão da metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social e não evidencia as estratégias de atuação para alcance das metas de acordo com as orientações do Manual de Parcerias de SMADS. A OSC limita-se a discorrer em uma única página sobre as habilidades básicas, sociais, de gestão e específicas. A OSC menciona quatro cursos sendo: Infraestrutura: Porteiro e Vigia e Jardineiro; Controle e Processos Industriais: Eletricista Predial de baixa tensão, estando a nomenclatura incorreta a qual deveria constar Eletricista Instalador Predial de baixa tensão, o curso de Auxiliar de Manutenção Predial, com carga horária inferior ao previsto no GUIA PRONATEC FIC-2016. Não apresentou anexos para os Módulos I, II e III conforme item 17 do Anexo VI do Edital. Quanto à Forma de monitoramento e avaliação dos resultados, a proponente refere que estará em permanente articulação com CRAS São Miguel, objetivando o bom atendimento e a resolução de questões relativas as necessidades apresentadas pelos usuários e suas respectivas famílias. Os usuários serão acompanhados e elenca as atividades e instrumentos de avaliação: trabalhos em grupos, trabalhos individuais, comportamento, presença, provas teóricas e práticas e rodas de conversa com os usuários para que opinem sobre as atividades e deem sugestões para melhorias no plano de trabalho. Não foi possível observar a metodologia proposta para o efetivo monitoramento e avaliação de resultado de forma a atender a legislação vigente. Quanto à Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias, a proponente elenca ações e atividades individualizadas e/ou comunitárias visando possibilitar desenvolvimento e autonomia das famílias, fortalecimento convívio familiar e comunitário, priorização de temas de interesse, destaca elementos a saber: acolhida e escuta, realização de entrevistas, orientação e encaminhamentos, fortalecimento da função protetiva, identificação e encaminhamento das famílias com perfil para inserção em PTR e BPC, mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio, articulação com CRAS e CREAS. Informação e comunicação e defesa de direitos, desenvolvimento de ações e vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania, mediação de conflitos por meio de diálogos compartilhando outros modos de pensar e agir. Quanto à Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial, proponente não demonstra conhecimento e capacidade de articulação com a rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais da área de abrangência do Edital, bem como suas vulnerabilidades e potencialidades. OSC proponente não faz referencia para articulação com os Centros de Apoio ao Trabalhador – CAT. Quanto ao Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço, a proponente apresenta quadro de RH em quantidade e carga horária conforme previsto em Edital. Não apresenta as habilidades, discorre acerca das atribuições e competências prevista na Portaria 29/SMADS/2014, ficando pendente a atribuição na integra do profissional auxiliar administrativo. Comissão de Seleção destaca que foram observadas na referida Portaria nomenclaturas e referencia a instrumentais não vigentes. Em relação ao item distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos

resultados e metas propostas, a OSC faz menção ao serviço Centro Dia do Idoso, o que está em desacordo com Edital, não especifica a distribuição dos profissionais para operacionalização e gestão do serviço de forma a assegurar garantia dos resultados e metas propostas. A OSC refere que a formação continuada dos profissionais é importante para manutenção da qualidade das ofertas previstas, porém não evidencia a periodicidade e de que forma será executada. Quanto ao Plano de aplicação dos Recursos da Parceria, apresenta valor mensal de R\$ 100.865,49 (Cem mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). Despesas com aluguel no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) e IPTU corresponde a R\$500,00 (Quinhentos reais) sem apresentar a quantidade de parcelas para IPTU, estando em desacordo com a legislação vigente. Na PRD apresentada há indicação de OSC sem isenção da cota patronal. Observa-se que a OSC descreveu o valor do aluguel 2 (duas) vezes, em campos diferentes do instrumental a saber: campo Valor de Aluguel R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) e campo Previsão das Despesas por Custos – custos diretos Aluguel e IPTU R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Na Planilha Referencial de composição dos custos do serviço, observa-se a previsão de valor para item alimentação dia e alimentação noite, no entanto, na PRD apresentada pela OSC não consta essa distinção. Observa-se ainda que valor descrito na PRD para material para o trabalho socioeducativo e pedagógico, Eixo Tecnológico Infra Estrutura e Controle e Processos Industriais apresenta uma diferença a menor no valor de R\$ 5.937,60 (cinco mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) em consideração ao valor referencial de composição dos custos do serviço. Observa-se também que nos custos diretos – Remuneração de Recursos Humanos, a OSC elenca parte dos profissionais somente em turno diurno, consta previsão de remuneração a maior para gerente de serviço e agentes operacionais e a menor aos técnicos especializados em relação a Planilha Referencial de composição dos custos do serviço, bem como observa-se descrição de carga horária a maior para todos os profissionais na função de Agente Operacional em contradição ao descrito no item 6.9. Observa-se que a proponente contemplou os itens elementos de despesa previstos em PRD para tipologia do serviço, e descreve ainda itens não previstos à tipologia tais como: remuneração de oficinheiros, horas técnicas, taxa de serviços públicos ou exercício de poder de polícia, despesas com atividades externas de natureza socioeducativa e de lazer, despesas para atividades socioassistenciais de orientação, encaminhamento e apoio na acolhida individual ou coletiva para serviço, despesa com locação de veículos em número de veículos definido pela SMADS de acordo com a complexidade do serviço e/ou território, despesa transporte e vestuário, despesa com lavanderia, despesa com hospedagem emergencial, despesa de recambio, despesa com transporte de usuário. Apresenta contrapartida em bens no valor de R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais) a saber: 01 mesa secretária sem gaveta, 01 arquivo de escritório, 10 cadeiras de escritório simples, 01 notebook, 01 data show, 01 liquidificador industrial 8 litros, 01 estante biblioteca. Ao que se refere ao Quadro de Desembolso para o Exercício em que será firmada parceria, item 6 do Anexo Único da Minuta do Plano de Trabalho, no item 6.2, a OSC descreve 10 parcelas Parcelas de contrapartidas em bens, totalizando R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais), estando em desacordo visto que a legislação orienta preencher parcela única e o mês em que ocorrerá. A proponente solicita verba de implantação no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), conforme valor previsto em Edital. A OSC não descreveu de que forma utilizará a verba de implantação. Quanto aos indicadores de avaliação, a OSC faz referência aos artigos 115 a 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019. Em que pese todas as informações acerca do trabalho a ser realizado pela proponente, a comissão considera grau de adequação insatisfatório, por haver falha na proposta a qual poderá comprometer a operacionalização do serviço, normas da Pasta e cumprimento das metas, pois no item 4 – Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento, a proponente utilizou legislação revogada para descrição das metas inviabilizando assim avaliação deste item. No item 5 – Forma de cumprimento das metas, a OSC elenca dimensões não previstas na Instrução Normativa 03 SMADS/2018 com alteração dada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, além disso, não apresentou os indicadores qualitativos previstos na referida Instrução Normativa, não atendendo ao preconizado no Artigo nº 20 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018; Por não apresentar conhecimento do território de modo a atender o presente Edital; Por não apresentar com clareza de que forma se dará ações para execução e para a vinculação da ação com as orientações do Plano

Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA; Por não atender ao Edital na questão da metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social, não evidencia as estratégias de atuação para alcance das metas de acordo com as orientações do Manual de Parcerias de SMADS; Por não apresentar anexos para os Módulos I,II e III conforme item 17 do Anexo VI do Edital; Por não apresentar metodologia proposta para o efetivo monitoramento e avaliação de resultado de forma a atender a legislação vigente; Por não demonstrar conhecimento e capacidade de articulação com a rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais da área de abrangência do Edital, bem como suas vulnerabilidades e potencialidades; Por não referenciar articulação com os Centros de Apoio ao Trabalhador – CAT, fundamental para tipologia objeto do Edital; Por não especificar atribuições e a distribuição dos profissionais para operacionalização e gestão do serviço de forma a assegurar garantia dos resultados e metas propostas; Por não contemplar divisão da carga horária dos cursos para o Eixo Tecnológico – Infraestrutura de modo a abranger os turnos previstos em Edital; Não evidencia carga horária dos turnos para os três módulos conforme previsto em edital; bem como pelos equívocos apresentados no Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria. A comissão destaca ainda que de acordo com o Artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 o plano de trabalho deve conter especificações quanto à descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas; Observa-se ainda que de acordo com o Artigo 24 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019 - §1º - Havendo necessidade, poderão ser solicitados esclarecimentos e/ou alterações no Plano de Trabalho apresentado, salvo em relação aos itens descritos como: DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO, FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS e DETALHAMENTO DA PROPOSTA.

Proposta 3

A OSC proponente Instituto Nova União da Arte apresentou proposta contendo dados de identificação e dados para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Cento de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes. Jovens e Adultos – CEDESP, atendendo ao solicitado em Edital. A proponente apresentou em tempo a complementação solicitada em Sessão Pública, sendo o Protocolo de Manutenção do COMAS-SP. Quanto à Descrição da Realidade Objeto da Parceria, item 3 da Minuta do Plano de Trabalho, a proponente demonstra conhecimento quanto as características do serviço considerando as normativas municipais vigentes, elenca organização do percursos formativo da tipologia do serviço descrevendo de que forma as ações serão pautadas de modo a demonstrar o nexo entre as atividades e as metas a serem atingidas. Quanto à DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO, a OSC transcreve as metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento como se apresenta no artigo 116 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, contemplando o previsto em Edital. Quanto à FORMA DE CUMPRIMENTO DE METAS, a proponente apresenta indicadores quantitativos e qualitativos, discorre sobre instrumentais diversos para verificação e avaliação sistemática de resultados, no entanto não define os parâmetros para cada meta, não delimita prazos específicos para o cumprimento das metas e não descreve ações e procedimentos a serem desenvolvidos nas quatro dimensões. Quanto ao DETALHAMENTO DA PROPOSTA a proponente apresenta público alvo de acordo com solicitado em Edital. Realizou breve histórico acerca do território de instalação do serviço elencando dados sobre população local, índice de vulnerabilidade, apontando as fragilidades e as possíveis potencialidades considerando o estudo da região. Quanto às INFORMAÇÕES DAS INSTALAÇÕES A SEREM UTILIZADAS, a proponente informa que o imóvel será disponibilizado pela OSC após aprovação pelo setor de manutenção de SMADS, localizado na Rua Rio Paranoá, 87 – União de Vila Nova – Vila Jacuí. Refere que o imóvel já sediou um CCA, passa por reforma e adequações para atender as necessidades do serviço CEDESP oferecendo ambiente acolhedor, adaptado com acessibilidade para segurança e melhor interação dos usuários, informa ainda que o imóvel estará de acordo com as Normas Técnicas – ABNT e na legislação específica para edificações de uso coletivo nos espaços urbanos. São 270m² de área construída com as seguintes instalações: 02 salas com capacidade para 40 usuários cada; 01 salão com capacidade

para até 60 usuários; 04 banheiros amplos com 4 boxes individuais cada para a população masculino e feminino, 01 banheiro acessível; 01 refeitório e recreação; 01 sala para secretaria e administrativo-financeiro-departamento pessoal; 01 sala para atendimento a família do adolescente (orientação individual); 01 cozinha e despensa para armazenar alimentos. 01 despensa pequena para material de limpeza; 01 despensa equipamentos/materiais pedagógicos. As atividades recreativas e esportivas, de lazer serão realizadas nas dependências e em parceria com o Parque Jacuí. Descreve também sobre as provisões institucionais previstas ao serviço. Quanto à Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, Organização discorre de forma ampla e densa sobre a vinculação da ação, evidencia conhecimento aprofundado acerca das legislações pertinentes, de forma a demonstrar caráter público da prestação do serviço, centralidade na família, de que forma irá atender as premissas do SUAS e cumprir o protocolo de gestão integrada. Quanto à Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada, a proponente descreve que a demanda deverá estar de acordo com o disposto na normativa municipal vigente encaminhada e/ou validada pelo CRAS de abrangência, na proporção de 60% do total de vagas pactuadas no termo de convênio e a Organização social conveniada poderá fazer inclusão de 40% dos usuários preferencialmente do seu território. Informa ainda que a inclusão dos usuários deverá também respeitar a data de início das atividades no semestre e os casos excepcionais serão avaliados pelo gestor do CEDESP em conjunto com o gestor da parceria do CRAS para possibilidade de inclusão, desde que não haja prejuízo para o desenvolvimento do usuário e das atividades em curso. A OSC informa sobre o controle da demanda o qual será realizado por meio de informações diárias e relatórios mensais encaminhados a gestão de parceria do CRAS. Elenca o instrumental inscrição/matricula/desligamento como meio para identificar a necessidade de proteção social aos usuários em situação de vulnerabilidade e risco e as necessidades da função protetiva das famílias. Quanto à Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas, a OSC descreve a forma de acolhida através de escuta qualificada em espaço específico e individualizado, com profissionais capacitados e de forma personalizada para identificação da demanda, visando a criação de vínculos entre a instituição e os usuários e suas famílias. Quanto ao horário de funcionamento a OSC informa que será por períodos de 08 horas diárias divididas em dois turnos de 04 horas e um de 03 horas, dividindo as 160 vagas em dois turnos de 80 vagas para período da manhã e 80 vagas no período da tarde, sem fazer menção do período noturno, ficando em desacordo com o solicitado no edital apesar de fazer menção dos três módulos. Discorre sobre a forma de planejamento com envolvimento da equipe da Organização, dos usuários, de suas famílias e inclui os parceiros do território. Sobre a metodologia de trabalho a OSC informa que será pautada na dinâmica de ações socioeducativas visando transmitir valores éticos, estéticos e políticos e de forma participativa e pautada na equidade e diversidade e sustentabilidade, devendo estar relacionada com os objetivos do serviço e os compromissos assumidos com as famílias, cita instrumentais como Plano de desenvolvimento familiar – PDF e Plano de desenvolvimento do usuário – PDU e informa que deverá olhar a comunidade por suas potencialidades e não suas carências, faz menção de um programa chamando ACAO (acolhimento, convivência, aprendizado e oportunidade) envolvendo acolhimento, convivência e aprendizagem. A OSC descreve que pretende atuar na construção de uma rede solidária de mobilização social envolvendo vários atores como: Escolas; UBSs, o Programa de Saúde da Família – PSF, o CRAS, o CREAS, Conselho Tutelar, Delegacia da Infância e Juventude, Vara da Infância e Juventude, Guarda Municipal, Centro de Referência de Álcool, Tabaco e outras Drogas, Clínicas de reabilitação e outras instituições de liderança do território. A OSC prossegue listando cursos para os Eixos Infraestrutura e Controle e Processos Industriais, seguindo Guia PRONATEC Cursos FIC a saber: Eixo Infraestrutura: Pedreiro de Alvenaria, Jardineiro, Instalador Hidráulico Residencial e Mestre de Obras; Eixo Controle e Processos Industriais: Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis, Instalador de Acessórios Automotivos e Eletricista de Rede de Distribuição de Energia Elétrica. A OSC acrescenta quatro módulos diversos aos três previstos a tipologia do serviço. No planejamento apresentado a OSC não delimita as intencionalidades das abordagens e das intervenções a serem realizadas não demonstrando clareza dos objetivos a serem

alcançados e características específicas de cada grupo com que se vai trabalhar. A proponente apresentou ainda quadro Resultados Esperados nas atividades, elencando metas dos módulos, indicadores qualitativos e quantitativos e meios de verificação, no entanto não faz nenhuma menção às dimensões previstas no artigo 116 da Instrução Normativa e seus respectivos parâmetros neste item. A proponente faz indicação e sugestão de material de consumo listando diversas categorias de despesas que constam na Portaria 448/2012 – Ministério da Fazenda Secretaria do Tesouro Nacional, sem fazer distinção dos itens pertinentes à tipologia. Quanto à Forma de monitoramento e avaliação dos resultados, observa-se que a OSC descreveu sobre esse item em dois trechos do plano de trabalho, 6.6 Forma de monitoramento e avaliação dos resultados na página 63 e na página 65 após o item 6.7 Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias. A OSC refere que será realizado trabalho com grupos, questionários, entrevistas, relatórios, planilhas, Plano Personalizado de Atendimento – PPA, o qual visará atender adolescentes, jovens e adultos com dificuldades de aprendizagem e convivência e outros tantos sem perspectivas de futuro, alheios às condições de vida. Refere reunião mensal com a equipe técnica, reuniões de formação e planejamento com assessoria e supervisão dos profissionais do CRAS local, informa ainda que a OSC manterá organizado e atualizado os prontuários nos instrumentais instituídos pela Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais – PSB e demais normativas vigentes. Discorre que mensalmente será realizada reunião com a equipe técnica a fim de avaliar e monitorar o trabalho realizado com os idosos e famílias tendo como parâmetro as atitudes e ações que os mesmos apresentam, o que está em desacordo com o Edital visto que a tipologia do serviço atende usuários até 59 anos e 11 meses. Em prosseguimento a OSC transcreve na íntegra os quatro pontos listados no Manual de Parceria de SMADS ao item forma de Monitoramento e Avaliação dos resultados e lista ações que serão desenvolvidas: avaliação com pela equipe; avaliação pelos usuários por meio de caixa de sugestões; avaliação trimestral com indicadores regular/bom/ótimo, participação e relato do trabalho com a família e a comunidade, reuniões de equipe semestrais, reuniões por setores de atividades, reuniões denominadas de parada pedagógica, relato das reuniões com os familiares e os jovens em atendimento, relatório de Supervisão de SMADS, relatório de avaliação junto às empresas parceiras/colaboradoras do programa de aprendizagem sobre a efetivação da ação de integração ao mundo do trabalho. Em que pese a OSC mencione diversas formas de monitoramento e avaliação de resultados, observa-se que as ações e instrumentais apresentados são frágeis e insuficientes, considerando as metas descritas no decorrer do plano de trabalho. Quanto à demonstração de metodologia do trabalho social com famílias, a proponente menciona como referencia o que está contido no Caderno de Orientações Técnicas sobre o PAIF, transcreve na íntegra os pontos observados no Manual de Parceria de SMADS, por fim limita-se a listar ações a serem desenvolvidas tais como acolhida e escuta, entrevistas, orientação e encaminhamento, fortalecimento da função protetiva da família, realização grupos de convívio e fortalecimento de vínculos, entre outras ações previstas na tipificação. Quanto à Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial, a proponente descreve sobre o Instituto Nova União da Arte fazendo referencia à finalidade, missão, visão e política de atuação do Instituto. Refere que desenvolve sua atuação não só na vulnerabilidade mas valoriza e foca nas potencialidades. Aponta diagnóstico de indicadores sociais da região fazendo referencia ao Índice Paulista de Vulnerabilidade Social, classificando região de Vila Jacuí nos grupos 5 e 6 de vulnerabilidade social. A OSC discorre que contempla o território pelas lentes no desenvolvimento das potencialidades optando trabalhar estrategicamente com que intitula de “Índice de Potencial de Desenvolvimento Humano” IPDH. Em sequência elenca recursos e equipamentos com potencial de parceria para atendimento às demandas do território. Quanto ao Detalhamento dos Recursos Humanos na gestão do serviço, a proponente informa que o quadro de Recursos Humanos que compõe/comporá a equipe do serviço é o estabelecido na Portaria 46/SMADS/2010 que dispõe sobre tipificação da rede socioassistencial do município de São Paulo. Informa ainda que o processo de seleção e contratação dos profissionais é/será realizado pela Organização observando as disposições legais vigentes em especial as normativas do serviço. Apresentou quadro com formação, carga horária, atribuições, competências e habilidades. Observa-se falta de clareza a respeito da carga horária dos profissionais técnicos de 30 e 40 horas. Em relação

ao item distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas, a proponente apresenta um quadro, porém não especifica a distribuição dos profissionais de forma a assegurar operacionalização e garantia dos resultados e metas propostas, além disso, prevê apenas 3 agentes operacionais de 40 horas, estando em desacordo com o Edital. Quanto ao Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria, apresenta valor mensal de R\$ 100.865,49 (Cem mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). Apresenta-se como OSC sem isenção de cota patronal. Apresenta em PRD contrapartida em bens no valor de R\$ 300.914,10 (Trezentos mil e novecentos e quatorze reais e dez centavos). No Demonstrativo de Contrapartida lista os bens a saber: 1 espaço físico situado a Rua Rio Paranoá, 87 – União de Vila Nova, 1 cortador de frios grande, 1 fresqueira 2 cubas, 1 fogão industrial 6 bocas com forno, 1 chapa para lanches, 1 balcão térmico com 5 cubas, 1 fritadeira de mesa, 1 mesa de serviço em inox, 1 máquina de café, 1 computador, 1 notebook, 1 datashow Epson, 1 câmera Canon, 10 lixeiras ecológicas, 1 esmerilhadeira, 1 ½ esquadria profissional, 1 furadeira de bancada, 1 lixadeira, 1 máquina de solda, totalizando valor de R\$ 333.708,00 (Trezentos e trinta e três mil e setecentos e oito reais). Observa-se divergência de valores do valor total de contrapartida mencionada na página 84 e na página 87 da soma dos itens de contrapartida. Ainda quanto à apresentação da PRD a OSC proponente descreve os itens previstos na tipologia atendendo parcialmente ao previsto visto que não especifica o item elemento de despesa Alimentação para os usuários dia e noite, não especifica Material para o Trabalho Socioeducativo e Pedagógico para Eixo Tecnológico, não prevê os seguintes itens: Despesas obrigatórias por força de Lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho, Despesas com aquisição de bens permanentes, Transporte de usuário quando necessário e para o serviço de acordo com as necessidades das ações do trabalho. OSC inclui elemento de despesa Aluguel do imóvel, ainda que não tenha descrito valor para o referido item, o mesmo não deveria constar visto que a OSC apresentou imóvel como contrapartida. OSC descreve ainda o item Assessoria Jurídica como elemento de despesa nos custos indiretos sem referencia de valor para o item. Na continuação da PRD a proponente descreve a Remuneração para os Recursos Humanos, sendo que neste quadro ela reduz a quantidade de Técnicos Especializados de 12 com carga horária de 20 horas para 07 com carga horária de 40 horas divergindo do quadro do item 6.9.1 que especifica o quadro de recursos humanos e sua carga horária, diminuindo a quantidade de profissionais de 20 para 14 trabalhadores. Ressalta-se que o item 15.1 da Minuta de Trabalho constante no presente edital há previsão de 23 profissionais para a tipologia. A proponente solicita verba de implantação no valor estimado de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), porém sem descrição de sua utilização. No quadro de desembolso para o exercício a OSC descreve 12 parcelas de contrapartidas em bens, totalizando R\$ 333.708,00 (Trezentos e trinta e três mil e setecentos e oito reais), estando em desacordo visto que a legislação orienta preencher parcela única e o mês em que ocorrerá. A proponente apresenta os Indicadores de Avaliação conforme constam nos artigos 115 à 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. A proponente apresenta um currículo Institucional anexo ao Plano de Trabalho. Em que pese todas as informações acerca do trabalho a ser realizado pela proponente, a Comissão considera grau de adequação insatisfatório, por haver falha na proposta a qual poderá comprometer a operacionalização do serviço, normas da Pasta e cumprimento das metas, pois Quanto à FORMA DE CUMPRIMENTO DE METAS, a proponente apresenta indicadores quantitativos e qualitativos, instrumentais diversos para verificação e avaliação sistemática de resultados, sem definição de parâmetros para cada meta, bem como não delimita prazos específicos para o seu cumprimento e não descreve ações e procedimentos a serem desenvolvidos nas quatro dimensões; Por falta de especificações do funcionamento do serviço no período noturno mencionando apenas dois turnos com 80 vagas cada um para os períodos de manhã e tarde; Por não apresentar anexos para os Módulos I, II e III conforme item 17 do Anexo VI do Edital; Por acrescentar módulos diversos aos previstos na tipologia do serviço; Por não delimitar as intencionalidades das abordagens e intervenções deixando sem clareza quanto aos objetivos a serem alcançados; Por indicar e sugerir materiais de consumo de categorias e itens diversos a tipologia do serviço; Por fazer menção a público alvo divergente ao previsto em edital; Por apresentar fragilidade e insuficiência nos instrumentais para monitoramento e avaliação; Por não demonstrar clareza quanto a carga horária dos Técnicos; Por não especificar a distribuição dos profissionais para operacionalização e gestão do

- serviço de forma a assegurar garantia dos resultados e metas propostas; Por haver equívocos apresentados no Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria; Por não especificar a utilização da verba de implantação. A Comissão destaca ainda que de acordo com o Artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 o plano de trabalho deve conter especificações quanto à descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas; Observa-se ainda que de acordo com o Artigo 24 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019 - §1º - Havendo necessidade, poderão ser solicitados esclarecimentos e/ou alterações no Plano de Trabalho apresentado, salvo em relação aos itens descritos como: DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO, FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS e DETALHAMENTO DA PROPOSTA.

Proposta 4

A OSC proponente Movimento de Orientação à Criança e ao Adolescente - MOCA apresentou proposta contendo dados de identificação e dados para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Cento de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes. Jovens e Adultos – CEDESP apresentou nome fantasia CEDESP Fronteira do Saber, atendendo ao solicitado em Edital. Quanto à DESCRIÇÃO da REALIDADE OBJETO da PARCERIA, item 3 da Minuta do Plano de Trabalho, a proponente demonstrou conhecimento quanto às características do serviço, considerando as normativas municipais vigentes, porém não foi possível observar o nexo das atividades e metas a serem atingidas. Quanto à DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO, a proponente transcreve exatamente como se apresenta no artigo 116 da IN 03/SMADS/2018, não especifica nesse item outras metas eventualmente previstas na norma de tipificação do serviço. Quanto à FORMA DE CUMPRIMENTO DE METAS, a OSC elenca ações e procedimentos a serem desenvolvidos nas dimensões e parâmetros previstos, a saber: Dimensão 1 - Estrutura Física e Administrativa, Dimensão 2 - Serviços Processos ou Atividades, Dimensão 3 Produtos ou Resultados, apresenta parâmetro superior para todos os indicadores e para Dimensão 4 Recursos Humanos apresenta parâmetro suficiente para o indicador de Adequação da força de trabalho no semestre e ao indicador Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação/atualização no semestre informa que atingirá parâmetro superior. Observa-se que além do previsto em Edital, na Dimensão Estrutura Física e Administrativa que a proponente elenca indicadores, da Portaria 55/SMADS/2017, legislação revogada. Ainda como forma de verificação do cumprimento das metas, a OSC proponente informa que realizará reunião mensal de avaliação de monitoramento do trabalho envolvendo equipe técnica. Quanto ao DETALHAMENTO DA PROPOSTA, a OSC proponente descreve público alvo de acordo com a legislação municipal vigente. Quanto às INFORMAÇÕES DAS INSTALAÇÕES A SEREM UTILIZADAS, a proponente informa que o espaço físico será locado pela Organização e pago através de repasse de recurso mensal, após aprovação do imóvel, pelo setor de manutenção de SMADS, no território de abrangência da SAS São Miguel Paulista. Indica imóvel situado a Rua Erva de Ovelha, 331, Jardim Casa Pintada - CEP: 08040-690 – Vila Jacuí, informa que o local é de fácil acesso, ambiente acolhedor, adaptado de modo a garantir acessibilidade geral, aconchegante, seguro, contemplando: 01 sala de atendimento individualizado, 02 salas de atividades coletivas e comunitárias com capacidade para 40 usuários, 04 salas de atividades coletivas e comunitárias destinada a realização das atividades específicas de Formação Inicial e Continuada com capacidade para 20 usuários, 2 salas/espaço para desenvolvimento de habilidades específicas e laboratórios com equipamentos e instalações adequadas para cada modalidade de curso, 01 cozinha, despensa e refeitório, 01 almoxarifado/despensa, 01 lavanderia, 01 recepção/administrativo e área de espera, 03 salas exclusivas para administração e equipe técnica, 04 instalações sanitárias exclusivas com separação feminino/masculino para os usuários e banheiros para uso dos funcionários, 01 instalação sanitária adaptada exclusiva para os usuários para uso de pessoas com deficiência, 01 espaço para prática desportiva ao lar livre, 01 espaço para guarda de pertences, garante acessibilidade, iluminação e ventilação adequadas, limpeza e conservação do espaço, mobiliários compatíveis ao atendimento proposto, materiais socioeducativos pertinentes ao curso ministrado, computador com configuração que comporte sistema de dados e provedor de internet com banda larga, banco de dados dos

usuários e rede de serviços do território. Ainda nesse item, OSC proponente informa que atenderá as legislações pertinentes e vigentes para oferta de alimentação, citando que será balanceada e que cobrirá as necessidades nutricionais dos usuários. Apresenta quadro com sugestão de preparação da alimentação e quadro descrito Tipo de refeição café da manhã ou lanche da tarde e almoço, estando em desacordo com Edital pois não prevê alimentação para o período noturno. Quanto à Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, a OSC descreve de forma abrangente e densa sobre a vinculação da ação, demonstra conhecimento acerca das legislações pertinentes, de forma a evidenciar caráter público da prestação do serviço, centralidade na família, de que forma irá atender as premissas do SUAS e cumprir o protocolo de gestão integrada. Quanto à Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada, a proponente declara que a forma de acesso se dará conforme previsto na legislação municipal vigente, fazendo referência ao disposto na Portaria 29/SMADS/2014 e também menciona na íntegra o disposto no Manual de Parceria de SMADS. Refere que toda demanda espontânea será realizada matriculada e encaminhado o usuário para o CRAS. Quanto à Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas, a proponente descreve acolhida como forma de escuta qualificada, em espaço específico e individualizado, com profissionais capacitados e de forma personalizada para identificação da demanda, visando à criação de vínculos entre a instituição e os usuários e suas famílias. Quanto ao horário de funcionamento a OSC informa que funcionará de segunda a sexta-feira no período de 11 horas, dividido em 2 turnos de 4 horas e 1 de 3 horas, com atendimento a 160 usuários no total sendo 80 de manhã, 40 a tarde e 40 a noite. Apresenta um quadro contendo dimensões metodológicas, princípios orientadores, objetivo e resultados. Na sequência OSC discorre sobre os Módulos I Convívio, Módulo II – Mundo do Trabalho e Módulo III – Formação Inicial e Continuada - FIC transcrevendo na íntegra o previsto conforme Portaria 29/SMADS/2014. Apresenta para Módulos I Convívio, quadro intitulado Plano de Atividades – Convívio elencando ação, objetivo, estratégia e resultado, para Módulo II – Mundo do Trabalho apresentou especificações sobre a importância e aspectos da formação, traçado metodológico e eixos estruturantes. Ao Módulo III – Formação Inicial e Continuada – FIC, a OSC informa que os cursos foram sugeridos conforme o GUIA PRONATEC de cursos FIC, foi realizada uma pesquisa de campo na região dos bairros: União de Vila Nova, Jardim Lapenna, Jardim da Casa Pintada e Vila Jacuí, participando serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, serviços parceiros e líderes comunitários da Vila Jacuí. Apresenta quadro com indicação dos cursos para o período da manhã, tarde e noite a saber: Eixo Tecnológico Infraestrutura: Chaveiro, Agente de limpeza e conservação, Arrumador e conferente de carga e Instalador hidráulico e residencial. Para o Eixo Controle e Processos Industriais, apresentou quadro com relação de cursos e distribuição de vagas por curso a saber: Mecânico de Bicicleta, Reparador de eletrodoméstico, Pintor Industrial, Eletricista instalador predial de baixa tensão. A proponente apresenta quadros de cursos a serem ofertados para os Eixos Tecnológico Infraestrutura e Eixo Controle e Processos Industriais divididos em manhã, tarde e noite, porém não deixa clara quantidade de turmas para os cursos a fim de atender ao disposto ao item 3.1.3.5 do edital. Quanto à Forma de Monitoramento e Avaliação dos resultados a proponente informa que utilizara reuniões com a equipe técnica a fim de avaliar e monitorar o trabalho realizado, reuniões de formação e planejamento com assessoria e supervisão dos profissionais do CRAS local, além de instrumentais previstos pela legislação vigente, trabalho com grupos, questionários, entrevistas, relatórios e planilhas, faz referência à visita in loco do Gestor de Parceria, acompanhamento sistemático das metas, implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários e participação na elaboração do Plano de Ação Semestral - PLAS. Apresenta um quadro com indicadores e meios de verificação do trabalho realizado. Quanto à Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias elenca que desencadeará estratégias de atenção sócio-familiar que levam em conta a singularidade, a vulnerabilidade no contexto social, além de recursos simbólicos e afetivos de cada família visando fortalecimento do grupo familiar para o exercício de suas funções de proteção ao lado de sua auto-organização e conquista de autonomia. Trabalho pautado nos eixos das diretrizes NOB-SUAS com o objetivo de acompanhar e atender as famílias dos

usuários propondo a construção de um novo projeto de vida. Apresenta um quadro de indicadores e meios de verificação do trabalho executado. Quanto à Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial a proponente apresenta um breve histórico da Organização elencando seus atuais serviços, projetos e ou programas executados, menciona a atuação no distrito de Vila Jacuí na Proteção Social Básica através de Termo de Colaboração com um 01 CCA, 01 NCI e um SASF e na Proteção Social Especial com o atendimento de um SAICA. Faz menção de convênio com Tribunal de Justiça – Fórum São Miguel Paulista/Vara da Família com o serviço: Oficina de Pais e Filhos através do CEJUSC. Informa que haverá parcerias com as instituições privadas como forma de garantir padrões de qualidade das ações como: encaminhamentos para atendimento jurídico, psicológico, médico, palestras de capacitação profissional dos funcionários, acompanhamento odontológico, cursos de geração de renda, maquiagem, manicure e corte de cabelo entre outros. Prevê parcerias com diversos serviços públicos. Apresenta breve histórico de vulnerabilidade dos distritos pertencentes a subprefeitura de São Miguel Paulista falando dos seus indicadores sociais. Faz destaque ao distrito de Vila Jacuí mencionando dados territoriais e populacionais. A proponente demonstra conhecimento da rede socioassistencial local e demais serviços de outras políticas listando a nomenclatura dos vários serviços que compõe essa rede. Quanto ao Detalhamento dos Recursos Humanos na gestão do serviço a proponente apresenta quadro contendo cargo, formação, carga horária, habilidades, atribuições e competências de acordo com o edital. Em relação ao item distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas a proponente apresenta um quadro contendo cargo, quantidade, horário de trabalho, intervalo de refeição e principais estratégias. Observa-se que quanto ao Técnico Especializado I e Agente Operacional apresenta 03 horários de jornada de trabalho, sem especificar a quantidade de profissionais para cada horário. Observa-se ainda que a cozinheira terá jornada de trabalho até as 16 horas e previsão de Agente Operacional somente até as 19 horas, restando dúvidas de como se dará a oferta de alimentação e serviços no período noturno. Quanto as principais estratégias foram apresentadas de forma abrangente sem especificação para os cargos. Quanto aos Indicadores de Avaliação, embora a OSC mencione os artigos 115 a 117 em subtítulo da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, apresenta quadro contendo as quatro dimensões previstas como metas, coloca os indicadores como parâmetros e não faz menção aos mesmos constantes no artigo 115. Apresenta prazo de forma abrangente não sendo possível verificação do cumprimento das metas, não atendendo ao previsto em legislação. Quanto ao Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria apresenta valor mensal para OSC sem isenção da cota patronal, incluindo aluguel e IPTU no valor de: R\$ 109.278,68 (Cento e nove mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Apresenta valor anual de: R\$ 1.202.065,48 (Um milhão e duzentos e dois mil e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) em divergência com o previsto em edital. Para o valor total da parceria apresenta o valor de repasse de: R\$ 6.556.720,80 (Seis milhões e quinhentos e cinquenta e seis mil e setecentos e vinte reais e oitenta centavos) estando incluso neste valor 12 parcelas de R\$ 474,95 (Quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) de IPTU e aluguel no valor de: R\$ 7.938,24 (Sete mil e novecentos e trinta e oito e vinte e quatro centavos). Apresenta contrapartida no valor de R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais) em bens, sendo; 01 impressora multifuncional, 01 computador, 02 arquivos com 4 gavetas, 02 geladeiras e 01 freezer. Descreve itens de despesa para tipificação parcialmente em acordo com o previsto em edital, pois, não prevê despesas com aquisição de bens permanentes, Transporte de usuários quando necessário e para o serviço de acordo com as necessidades das ações do trabalho. Apresenta nomenclatura divergente quanto ao item: Despesas com concessionárias de serviços tais como, água, luz, telefonia, internet e televisão a cabo. Não especifica valores para alimentação do dia e da noite e tampouco material para o trabalho socioeducativo e pedagógico para o dia e para noite. Apresenta nos custos indiretos previsão de despesas com serviços contábeis e assessoria jurídica no valor de R\$ 209,00 (Duzentos e nove reais). Quanto ao item assessoria jurídica a proponente não informa justificativa para despesa e não faz menção se o item trata-se de uma despesa rateada entre outros serviços. Apresenta remuneração do quadro de RH em valor superior ao descrito na planilha referencial de composição dos custos dos serviços. Solicita verba de

implantação no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), apresenta quadro de adequação para verba de implantação com número de edital e processo corretos, porém direcionado ao serviço, SASF JACUÍ – Casa da União, invalidando desta forma o plano de adequação para essa verba. Apresenta quadro com discriminação das despesas a serem efetuadas com a verba de implantação para adequação do imóvel. No quadro de desembolso para o exercício a OSC descreve 11 parcelas de contrapartidas em bens com valor mensal de R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais) estando em desacordo visto que a legislação orienta preencher parcela única e o mês em que ocorrerá. Em que pese todas as informações acerca do trabalho a ser realizado pela proponente, a comissão considera grau de adequação insatisfatório, por haver falha na proposta a qual poderá comprometer a operacionalização do serviço, normas da Pasta e cumprimento das metas, pois Quanto a Descrição da Realidade Objeto da Parceria não foi possível observar o nexos das atividades e metas a serem atingidas, não atendendo ao Edital; Por apresentar cronograma de metas sem delimitação de prazos específicos que garantam o alcance das metas propostas; Pela ausência de provisão da alimentação aos usuários no período noturno; Por não atender ao disposto ao item 3.1.3.5 do edital, visto falta de clareza em relação a quantidade de turmas para os cursos; Por não atender ao item Indicadores de Avaliação uma vez que não apresentou de forma clara e precisa conforme previsto em legislação vigente; Por não assegurar a distribuição de profissionais de forma a garantir a operacionalização e gestão do serviço para garantia dos resultados e metas propostas; Por haver equívocos apresentados no Plano de Aplicação Financeira da Parceria. A comissão destaca ainda que de acordo com o Artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 o plano de trabalho deve conter especificações quanto à descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas; Observa-se ainda que de acordo com o Artigo 24 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019 - §1º - Havendo necessidade, poderão ser solicitados esclarecimentos e/ou alterações no Plano de Trabalho apresentado, salvo em relação aos itens descritos como: DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO, FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS e DETALHAMENTO DA PROPOSTA. A Comissão de Seleção observa mesma redação nos planos de trabalho entre as proponentes 3 e 4 a saber: Proponente 3 nas paginas 17 a 22, 23 a 25, 44 a 47 e 63 a 65; Proponente 4 nas paginas 11 a 15, 16 a 18, 23 a 25 e 28-29. Caberá recurso contra deliberação da comissão de seleção no prazo de 5 dias úteis a partir da sua publicação no Diário Oficial da Cidade, devendo ser fundamentado e, caso necessário, instruído com documentos pertinentes.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2021.

Patricia de Lima Brito Santos - RF: 823.588.1
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Mirian de Paula Baptista - RF: 777.690.0
Titular da Comissão de Seleção

Marilene Caetano Raimundo - RF: 712.035.4
Titular da Comissão de Seleção


Patricia de Lima Brito Santos
RF 823.588.1 CRESS 44.878
SMADSI CRESS São Miguel


Mirian de Paula Baptista
RF: 777.690.0
SMADS/ CRESS MP


Marilene Caetano Raimundo
Assistente Social
RF: 712.035.4 CRESS 56.034
SAS / CRESS / MP